



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2022
Processo nº 163/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE

CONTRATO DE (contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de Banco de Preço) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça Pref. José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra - ES, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Srº WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, adiante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, com sede Rua: Izabel a Redentora, Nº 2.356, Edf. Loewen, Sala: 117, Bairro: São José dos Pinhais, Paraná – PR - CEP: 83.005.010, denominada como **Contratada**, tem entre si justo e acordado o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com base no artigo 25, inciso I, oriundo do Processo Administrativo nº 163/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação por inexigibilidade, e pela condição que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato se refere à contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de Banco de Preços, que será utilizado pelo Setor de Licitação/Compras, para disponibilizar preços para parâmetros de futuras licitações do Município de Conceição da Barra-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

20.03.00 Secretaria Municipal Administração.

20.03.10 Gestão Secretaria Municipal Administração.

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0135

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06

Recurso: 1.001.0000



CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1 - A contratante pagará a Contratada o valor de global de **R\$ 9.635,00 (Nove Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)** estando dentro do valor de mercado.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - A Contratada se obriga por este instrumento e na melhor forma de direito, a prestação de serviços proveniente de realização de **“contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de Banco de Preço”**.

§ 1º - A Contratada obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada, a qual como todos os documentos e especificação da Contratante, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

§ 2º - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do presente termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

§ 3º - São ainda, obrigações da Contratada:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 - Este contrato terá a vigência de **12 (Doze) meses** contados a partir da assinatura deste Termo Contratual.

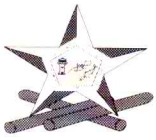
CLÁUSULA SEXTA REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

6.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do processo nº 163/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido,

Contrato nº 059/2022 Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

7.2 - Em caso de aplicação de multa esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

7.3 - A multa prevista será descontada, de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela Contratada, ou se, por este modo restar impossível sua cobrança, esta será cobrada judicialmente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Fica expressamente proibida a transmissão e/ou gravação dos espetáculos, no todo ou em parte, por qualquer meio, sem previa autorização da contratada.

O presente contrato não poderá ser cedido;

9.2 - A parte que der causa a quaisquer danos será responsabilizada cível e criminalmente no que lhe couber;

9.3 - A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Administração**, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

Conceição da Barra - ES, 26 de Abril de 2022.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ-MF sob o nº 07.797.967/0001-95
Contratado

Fiscal do Contrato: George dos Santos Vasconcelos

Matrícula: 9559

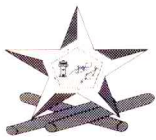
Telefone: 27 9.9931 -9196

E-mail: pmcbcompras1@gmail.com

Cargo/Função: Gerente

Contrato nº 059/2022 Página 3 de 5

João Gomes Soares de Oliveira
Assessor Jurídico
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

ANEXO I –

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
01	2.21.01.0601-4	MS			12.000	802,9167	9.635,00

BANCO DE PREÇOS BASE DE DADOS

Preços do Compras Governamentais Preços de outros entes públicos Preço de sites de domínio amplo Cotação direta com Fornecedores Preços da Tabela Sinapi Preços CEASA/CONAB Banco de Preço da Saúde Tabela CMED Preços para compor a planilha de custos para serviços de terceirização Resultados de Dispensa e Inexigibilidade.

SELEÇÃO/FILTROS

Pesquisa textual/detalhada do objeto Filtro por CATMAT Filtro Setorial Filtro por Cidade Filtro por Marca Filtro n° Pregão Filtro itens sustentáveis Filtro de atas de registro de preço Filtros empresas ME/EPP Filtro avançado por palavra chave e preço Filtros por unidade de fornecimento Pesquisa por UASG/Órgão Filtro por Modalidade RELATÓRIOS Relatórios com dados comerciais do fornecedor Relatórios com UF de origem da pesquisa Relatórios personalizados Relatórios em PDF e EXCEL Relatórios com gráficos estatísticos Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet

RECURSOS ADICIONAIS

Fórmula de cálculo Cotação com vários itens - lote Cálculo automático do valor unitário x quantidade Detalhamento de propostas e lances de pregão Seleção de preços manualmente Histórico de vendas de Fornecedores Todas pesquisas realizada ficam salvas Mapa estratégico de compras Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP Banco de penalidades Consulta de atas e IRP

Treinamento e suporte gratuito:

via telefone, chat online e videoconferência FASE INTERNA - FERRAMENTOS AUXILIARES Sistema de elaboração da especificação do objeto - INTERATIVO Sistema de elaboração do termo de referência - INTERATIVO (Modelo AGU)

Valor Total R\$ 9.635,00 (Nove Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta seccional.

JUSTIFICATIVA

A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado.

As exigências legais relacionadas à regularidade fiscal, bem como o fato de que a maioria das empresas privadas não demonstra interesse em fornecer orçamentos para essas pesquisas, algumas até exigindo, nessas situações, o pagamento de taxas, impedem ou dificultam a obtenção do preço médio.

Contrato nº 059/2022 Página 4 de 5



Ademais, os preços obtidos nem sempre se apresentam confiáveis, uma vez que é comum a majoração dos valores quanto o interessado é a Administração Pública.

Em face disso, sugere-se a contratação de empresa especializada que disponibilize a esta seccional a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para a instrução processual.

Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas dos diversos setores.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A execução do(s) objeto(s) contratado(s) será fiscalizada pelo servidor George dos Santos Vasconcelos, Mat. 9559.

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Conceição da Barra-ES, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer inconsistência.

A execução do contrato será acompanhada por servidor acima designado, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente.

4 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à PMCB, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão **encaminhados para processamento e pagamento conforme termo de referência, após a respectiva apresentação e processamento.**

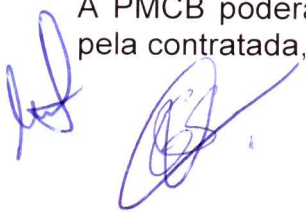
A fatura deverá ser entregue conforme serviço prestado e será paga conforme até dias da apresentação da fatura..

O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ apresentado para credenciamento e a mesma Razão Social do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.

Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Contrato, deverá ser comunicado ao Setor de Compras, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente.

Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

A PMCB poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.


João Gabriel Fernandes de Oliveira
Assessor Jurídico
Portaria nº 159/2021